

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA- TURMA 2022

EDITAL

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de **15 de junho a 15 de julho de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos (InEAC). Para mais informações sobre o Programa: <http://ppgjs.uff.br/>

Considerando a excepcionalidade do momento atual relacionado à pandemia de Covid-19, algumas mudanças se aplicam excepcionalmente a esta edição do processo seletivo. Devido à impossibilidade de realizar as etapas da avaliação de modo presencial, o concurso será realizado remotamente (com o uso das plataformas online Google Forms e Google Meet). Também será dispensada a etapa de "prova de língua estrangeira". Desta forma, garantimos a continuidade e permanência das atividades do PPGJS/UFF, assim como o acesso amplo aos candidatos, buscando alternativas em meio ao enfrentamento da pandemia e ao sofrimento social por ela provocado.

A seleção será realizada no período de 16 de agosto a 13 de outubro de 2021, conforme o cronograma constante no presente Edital.

Endereço de e-mail único para informações e dúvidas: ppgjsselecao2022@gmail.com

1. Dos Candidatos(as) e dos Objetivos do Programa

1.1. O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições como, por exemplo, as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1.2. Poderão se candidatar graduados com diploma obtido em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o(a) candidato(a), mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

1.3. A realização do mestrado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em março de 2022.

2. Das Vagas Disponíveis, Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF

2.1. Para a presente seleção, o PPGJS/UFF oferece um total de **20 (vinte)** vagas para mestrado, sendo **10 (dez)** para ampla concorrência, **6 (seis)** para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), **1 (uma)** vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, **1 (uma)** vaga para pessoas com deficiência, **1 (uma)** vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e **1 (uma)** para servidores(as) da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

2.2. No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para a totalidade das vagas referentes às respectivas categorias da Política Institucional de Ação Afirmativa e do Programa de Qualificação Institucional da UFF, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência.

2.3. As vagas reservadas para a Política Institucional de Ação Afirmativa e o Programa de Qualificação Institucional da UFF estão em conformidade, respectivamente, com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e do Regimento do PPGJS/UFF e da Portaria 60.968 de 26 de março de 2018.

2.4. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

3. Da Inscrição: período de 15 de junho a 15 de julho de 2021

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) residentes no Brasil ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas **exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com; de **15 de junho a 15 de julho de 2021**.

3.2. Poderão inscrever-se apenas candidatos(as) residentes no país, sejam eles(as) brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente ou temporário no Brasil.

3.3. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão enviar, exclusivamente, via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com no período de **15 de junho a 15 de julho**, na mesma ordem dos itens abaixo enumerados, os seguintes documentos na extensão PDF, um arquivo para cada documento com frente e verso:

3.3.1. **Ficha de inscrição** na qual o(a) candidato(a) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa ou no Programa de Qualificação Institucional da UFF (indicado no item 2.1 - Anexo I deste Edital);

3.3.2. Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas deverão especificar no **formulário** (Anexo I deste Edital), se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) negros(as),

indígenas, deficientes, transgêneros, transexuais ou travestis mediante **autodeclaração**, e servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos) mediante **comprovante de vínculo institucional**;

3.3.3. Cópia do **Diploma (frente e verso)** ou certidão de conclusão, apenas no caso de aluno/a da UFF será aceita declaração de provável conclusão do curso de graduação. No caso da certidão e da declaração, deverão constar as datas de conclusão (ou provável conclusão) e colação de grau. A inscrição nessas condições será efetuada mediante a assinatura de um termo de compromisso de que, em caso de aprovação no processo, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação;

3.3.4. **Currículo Lattes** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

3.3.5. Cópia do documento oficial de **Identidade** e **CPF**, não sendo admitida a Carteira Nacional de Habilitação, por não possuir informações de nacionalidade, naturalidade e data de nascimento (Lei Federal nº 7.088, de 23 de março de 1983).

3.3.6. **Pré-projeto** escrito pelo próprio candidato/a, nos termos dos itens 4.4.9 e 4.4.10 deste edital.

3.3.7. Cópia da **Taxa** de Serviços Educacionais – itens **3.3.8** e **3.3.9**, com o pagamento até **15 de julho, até às 20:00h**.

3.3.8. Para as vagas de ampla concorrência, o/a candidato/a deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 15 de junho a 15 de julho, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00 (cento reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2021** ou **07/2021** dependendo do mês do pagamento

Vencimento: **15/07/2021**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **100,00**

Valor Total: R\$ **100,00**.

3.3.9. Para as vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF, o/a candidato/a deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição através da GRU, no período de 15/06/2021 a 15/07/2021, até às 20:00h**, gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá

ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Dados a serem preenchidos:

UG: **153056** Gestão: **15227**

Nome da unidade: **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Recolhimento Código: **28.832-2**

Descrição do recolhimento: **Taxa de Serviços Educacionais**

Número de referência: **0250153079**

Competência: **06/2021 ou 07/2021, dependendo do mês do pagamento**

Vencimento: **15/07/2021**

CPF do Contribuinte: **digitar número**

Nome do Contribuinte: **digitar nome**

Valor principal: R\$ **30,00**

Valor Total: R\$ **30,00**.

3.4. Os(as) candidatos(as) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa no período de **15 de junho a 01 de julho de 2021**, através do e-mail: ppgjsselecao2022@gmail.com. Deverão ser enviados os seguintes documentos: declaração de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição e o comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme demanda o decreto. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **06 de julho de 2021** às 17h, pelo e-mail do(a) candidato(a) e no site do PPGJS/UFF.

3.5. Em situação alguma haverá devolução da Taxa de Serviços Educacionais.

3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida prevista no item 3.3 (incluindo os itens 3.3.1; 3.3.2; 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.3.7) do presente Edital.

3.7. O deferimento ou indeferimento das inscrições se dará após a verificação da documentação apresentada, sendo enviado para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e divulgado no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br>) no dia **20 de julho de 2021** até às 18h.

4. Da Seleção

4.1. Em decorrência da pandemia da COVID-19, as avaliações ocorrerão remotamente em duas etapas.

4.2. O processo de seleção compreenderá **duas** etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita;

SEGUNDA ETAPA: Prova Oral, composta por análise do currículo lattes, do pré-projeto de pesquisa e da entrevista realizada remotamente.

4.3. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórica Escrita. A avaliação versará sobre a bibliografia que se encontra no Anexo II deste edital e terá 8 horas de duração.

4.3.1. A Prova Teórica Escrita será encaminhada pela Coordenação do Curso através do e-mail ppgjsselecao2022@gmail.com às **09 horas** (horário de Brasília) de **16 de agosto de 2021** para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição e deverá ser devolvida em resposta ao mesmo e-mail até às **17 horas** (horário de Brasília) do mesmo dia **16 de agosto de 2021**.

4.3.2. O texto da avaliação escrita é de autoria exclusivamente individual, sendo produto da criação por parte do(a) candidato(a) de uma resposta às questões elaboradas pela banca. A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do(a) candidato(a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.3.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.3.4. A nota mínima de aprovação é igual a 7,0 (sete), ou nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF.

4.3.5. Os critérios que orientarão a correção da prova teórica escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada;
- c) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa);
- d) Utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.3.6. O(a) candidato(a) só poderá escrever seu nome no título do arquivo, não podendo escrevê-lo no corpo da avaliação. Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGJS/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade do(a) autor(a) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

4.3.7. A avaliação deverá ser enviada em arquivo no formato PDF. O texto deve ter no máximo 5 (cinco) páginas (fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm em todos os lados). Nesse total não estão incluídas as referências bibliográficas. O arquivo não deve conter capa e deverá conter somente as respostas e as referências bibliográficas. Qualquer detalhe que cause diferenciação em seu arquivo de resposta por estar fora do padrão indicado causará eliminação do processo seletivo. O nome do arquivo deve ser, obrigatoriamente, o nome completo do(a) candidato(a) e somente isso.

4.3.8. Para todos os efeitos, caso algum(a) candidato(a) realize mais de um envio da prova dentro do prazo estabelecido neste edital, será considerado apenas o envio mais recente. Neste caso,

todos os envios anteriores serão descartados sem serem examinados. Envios após o prazo não serão considerados.

4.3.9. O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de auxílio ou algum tipo de suporte especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas justificadamente, através de documento atualizado emitido por médico ou por profissional devidamente habilitado

Resultado da Primeira Etapa: até 15 de setembro de 2021, às 18h;

Recursos à Primeira Etapa: até 16 de setembro de 2021, entre 10h e 17h;

Resultado Final da Primeira Etapa: 20 de setembro de 2021, até às 18h

4.4. SEGUNDA ETAPA: Prova oral remota.

4.4.1. Avaliação oral será remota, consistindo de arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora com base em sua avaliação escrita e na análise da documentação acadêmica apresentada, incluindo o currículo, o histórico escolar, o pré-projeto de pesquisa (itens 4.4.9 e 4.4.10).

4.4.2. A prova oral será realizada remotamente **entre os dias 27 de setembro a 01 de outubro**, entre as 10h e 18h. Os(as) candidatos(as) receberão no e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição até 24 horas antes do horário marcado para a entrevista um convite individual da plataforma Google Meet com o link para a sala virtual da prova. Os encontros serão gravados para fins de registro da atividade e não serão publicizados, reservando o direito de imagem dos candidatos, bem como dos membros da banca.

4.4.3. Os dias e horários individuais da avaliação oral serão estabelecidos pelo critério de ordem alfabética lista dos candidatos aprovados na primeira etapa (prova escrita) do processo seletivo e serão divulgados publicamente no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>) e informados a todos os aprovados na primeira etapa, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a), no dia **24 de setembro de 2021**, até as 19 horas (horário de Brasília).

4.4.4. É de absoluta responsabilidade do candidato (a) assegurar os meios e recursos para estar conectado no horário indicado fixado para seu exame oral. O não comparecimento do candidato(a) para a prova oral no horário marcado acarretará na sua eliminação.

4.4.5. Durante a prova oral, o candidato deverá estar munido do mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição para apresentação à banca.

4.4.6. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

4.4.7. Somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta etapa nota mínima igual a 7,0 (sete), ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para eventuais optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e pelo Programa de Qualificação Institucional da UFF, farão parte da classificação final do processo seletivo.

4.4.8. Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do pré-projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do plano; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGJS/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; dimensionamento da pesquisa condizente com a elaboração do mestrado no período de 24 meses;
- b) Domínio da bibliografia indicada para a avaliação escrita, questões relacionadas ao conteúdo da avaliação escrita; habilidade argumentativa; capacidade de elaboração etnográfica e teórica com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas acerca da própria trajetória acadêmica.

4.4.9. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado em formato PDF. O mesmo deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente até **05 páginas** (incluídas às referências à bibliografia), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, com fonte Times New Roman 12; não deverá incluir capa de rosto. Os arquivos que estiverem fora dessas especificações não serão considerados.

4.4.10. O pré-projeto deverá constar, obrigatoriamente, além do nome do candidato: 1) Título; 2) Proposta de tema de pesquisa; 3) Pertinência do estudo ser desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança e na Linha de Pesquisa escolhida; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Bibliografia básica para o tema escolhido; e 7) A indicação do nome de três professores(as) (vide Anexo IV) que gostaria de ter como orientador(a) por ordem de preferência (primeira, segunda e terceira opção).

Resultado da Segunda Etapa: 04 de outubro de 2021, até as 15h

Recursos à Segunda Etapa: 05 de outubro de 2021, entre 10h e 17h.

Resultado Final da Segunda Etapa: 08 de outubro de 2021, até as 18h.

Resultado Final da Seleção: até 13 de outubro de 2021, até as 18h.

5. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos

5.1. A interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderá ser requisitada por e-mail pelos(as) candidatos(as) através do e-mail: ppgjsselecao2022@gmail.com, entre 10h às 17h, conforme o cronograma do processo seletivo constata nesse Edital.

5.2. Em relação à interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita, entende-se que o documento da prova encontra-se em posse do(a) candidato(a) que a remeteu em resposta ao e-mail enviado pela coordenação, nos termos do item 4.3.1, sendo desnecessário que a Secretaria a envie para formulação do recurso.

5.3. Os recursos deverão ser apresentados através de formulário específico (ANEXO VI), e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;

- b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato(a) julgar discutíveis da prova, sendo vedado o acréscimo de novas informações sobre o conteúdo das questões;
- c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item 4 deste Edital.

5.4. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora e a Coordenação do Programa.

5.5. O resultado dos recursos serão divulgados, conforme cronograma (item 7), no site do PPGJS/UFF e para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a).

6. Da Classificação Final

6.1. A classificação final dos candidatos(as) será divulgada até o dia 13 de outubro de 2021, para o endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelos candidatos(as) e publicizados no site do PPGJS/UFF (<http://ppgjs.uff.br/>).

6.2. A classificação será pela ordem decrescente da média final, obtida entre as notas da Prova teórica escrita e da Prova oral.

6.3. Serão considerados(as) aprovados(as) para as vagas de ampla concorrência os candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.

6.4. Serão considerados aprovados para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa e Programa de Qualificação Institucional da UFF os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGJS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade: 6 (seis) para reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) e 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e 1 (uma) para servidores da UFF (docentes e/ou técnico-administrativos).

6.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas de optantes que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão incluídos nas vagas de ampla concorrência.

6.6. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.7. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova teórica escrita.
- b) Maior nota na Prova oral.
- c) Preferência para o(a) candidato(a) de maior idade.

6.9. O resultado final será tornado público através do site do PPGJS listando os candidatos(as) pela ordem de classificação. Todos os candidatos(as) poderão consultar suas notas, referentes a cada etapa, ao final do processo seletivo.

7. Cronograma do Processo Seletivo

Data/Horário	Etapa	Local
15/06/2021 à 15/07/2021 Até 18h	Período de Inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com
15/06/2021 à 01/07/2021 Até 18h	Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com
06/07/2021 Até 17h	Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF - http://ppgjs.uff.br/ e e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
07/07/2021 Entre 10h e 14h	Recurso do Resultado da Taxa de Inscrição	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com
08/07/2021 Até às 18h	Resultado Final da Taxa de Inscrição	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)

20/07/2021 Até às 18h	Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
21/07/2021 Entre 10h e 17h	Recurso do Resultado do Deferimento ou indeferimento das inscrições	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com
23/07/2021 Até às 18h	Resultado Final do deferimento ou indeferimento das inscrições	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
16/08/2021 Às 09h	Envio das questões para a prova teórica escrita	Para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição
16/08/2021, até as 17h	Entrega pelos candidatos da prova teórica escrita em PDF (constando apenas o nome completo do candidato no título do arquivo)	Em resposta ao e-mail recebido com as questões
15/09/2020 Até às 18h	Resultado da Prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
16/09/2021 10h às 17h	Recurso da Prova teórica escrita	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2022@gmail.com

20/09/2021 Até às 18h	Resultado do Recurso da Prova teórica escrita	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
24/09/2021	Divulgação do link de realização da Prova oral	E-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
27/09/2021 a 01/10/2021 A partir de 10h	Prova Oral	Local: prova realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em endereço eletrônico enviado individualmente para cada candidato(a) para o e-mail informado no formulário de inscrição
04/10/2021 Até às 15h	Resultado da Prova oral	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)
05/10/2021 10h às 17h	Recurso da Prova oral	via internet por meio do endereço eletrônico ppgjsselecao2021@gmail.com
08/10/2020 Até às 18h	Resultado do recurso da Prova oral	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição
13/10/2021 Até às 18h	Resultado Final	Site do PPGJS/UFF http://ppgjs.uff.br/ e endereço de e-mail preenchido na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a)

8. Bolsas de Estudo

8.1.O PPGJS/UFF não garante bolsas de estudos aos estudantes, estando elas condicionadas à disponibilidade por parte das agências de fomento. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos(as) aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGJS, em conformidade com as orientações das agências de fomento.

8.2.Para se candidatar às bolsas de estudo, caso haja disponibilidade, o candidato(a) aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie durante a vigência da bolsa.

9.Das Disposições Finais

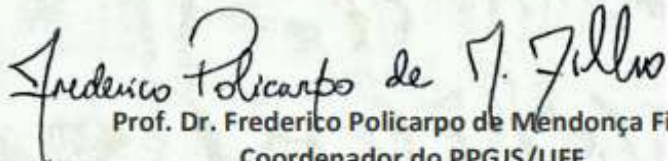
9.1.Será eliminado do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não atender às atividades previstas no item 3;
- b) Não comparecer a (ou comparecer após o horário estabelecido para o início de) qualquer das atividades previstas no item 4, sob qualquer alegação;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.2. Não haverá a realização de segunda chamada de quaisquer etapas do processo seletivo.

9.3. Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.

Niterói, 31 de maio de 2021.



Prof. Dr. Frederico Policarpo de Mendonça Filho
Coordenador do PPGJS/UFF

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2022

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E- mail:

Telefone:

RG nº:

Órgão emissor:

Data de Expedição:

CPF nº:

Estado Civil:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação:

Titulação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Pretende concorrer abolsas? Sim () Não()

OPÇÃO

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado negros(a)**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado indígena**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **declarado com deficiência**.

() Concurrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **autodeclarado transgênero, transexual ou travesti**.

() Concurrerei à reserva de vagas do Programa de Qualificação Institucional da UFF ao PPGJS/UFF destinada a candidato(a) **servidor público da UFF**.

() **Não** concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativa e Programa de Qualificação Profissional da UFF ao PPGJS/UFF.

Anexo II – Bibliografia da Prova de Escrita

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de; CASTRO, João Paulo Macedo e. Notas para uma Abordagem Antropológica da(s) Política(s) Pública(s). Revista Antropológicas, Ano 19, v. 26, 2015, p. 17-54.

DOUGLAS, Mary. Como as Instituições Pensam. São Paulo: Edusp, 2007. Cap. 1 As Instituições não podem ter opiniões próprias (p. 23-31), Cap. 8 As Instituições operam a classificação (p. 97-114) e Cap. 9 As Instituições tomam decisões de vida e morte (p. 115-130).

NADER, Laura. Para cima, Antropólogos: perspectivas ganhas em estudar os de cima (Traduzido de *Up de Anthropologist: perspectives gained from studying up*, por Miriam Alves e Wellington Santos). Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia, (49), 2020, p. 328-356.

MIRANDA, Ana Paula. Militarização e direitos humanos: gramáticas em disputa nas políticas de segurança pública no Rio de Janeiro/Brasil. Fórum Sociológico [Online], 25/2014, p. 11-22.

FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. In Em Defesa da Sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 285-315.

Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais I e II

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais III e IV

Anexo IV – Corpo Docente

Professores	LATTES
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038
Flavia Medeiros	http://lattes.cnpq.br/.2087960920861866
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643
Pedro Heitor Geraldo Barros	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495

Professores Colaboradores	LATTES
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080

Ana Paula Mendes de
Miranda

<http://lattes.cnpq.br/1955313077111684>

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2022

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado negro(a)**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o negro(a), declarando-me negro(a).

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2022 pela política
institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2022

Da opção por cotas para candidato(a) **autodeclarado indígena**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o indígena.

Eu, _____, RG
_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2022) pela política
institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2022

Da opção por cotas para **candidato(a) com deficiência**:

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2022) pela política
institucional de ação afirmativa.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo V – Termo de Opção por reserva de vaga

Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Seleção Mestrado em Justiça e Segurança – Turma 2022

Da opção por cotas para candidatos(as) **autodeclarados transgênero, transexual ou travesti**:

Nos termos do subitem 2.1. do presente Edital declaro que concorrerei à reserva de vagas da
Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGJS/UFF destinada a candidata/o transgênero,
transexual ou travesti.

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____

e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (Edital PPGJS 2022) pela política
institucional de ação afirmativa

Local/Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI – Formulário de Recurso

Eu _____
candidato ao acesso no Programa de Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, da Universidade Federal Fluminense, declaro ter ciência do disposto no Edital 2022 que rege o processo concurso e, de acordo com o disposto nos itens integrantes dos artigos 1, 4 e 5 do referido Edital apresento o presente recurso referente a:

- isenção de taxa de Inscrição
- Recurso do Resultado das inscrições
- Recurso da Prova teórica escrita
- Recurso da Prova oral

Justificativa:

Local, data

Nome e assinatura